



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 3395/2017, que declarou a vacância do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude da posse do magistrado Breno Medeiros em outro cargo inacumulável.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Drª. Suse Lane do Prado e Silva, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, em virtude de férias, e Gentil Pio de Oliveira, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 23.910/2017 (MA-003/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 3395/2017, que declarou a vacância do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ocupado pelo magistrado Breno Medeiros, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2017, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, aplicada subsidiariamente.

Publique-se.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**Túlio César Ferreira Lucas**  
Secretário-Geral da Presidência

Goiânia, 1 de março de 2018.  
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS  
SEC GERAL PRES CJ4